



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

Assembleia Legislativa de Alagoas



PROTOCOLO GERAL 3095/2024  
Data: 05/12/2024 - Horário: 16:18  
Legislativo

PROJETO DE LEI N° /2024

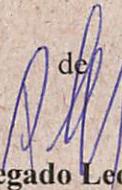
RECONHECE COMO PATRIMÔNIO  
CULTURAL DE NATUREZA IMATERIAL DO  
ESTADO DE ALAGOAS, A FESTA DE BOM  
JESUS DOS NAVEGANTES DE PENEDO

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS RESOLVE:

**Art. 1º** Fica reconhecido a “Festa de Bom Jesus dos Navegantes” como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Estado de Alagoas

**Parágrafo único.** Entende-se por Patrimônio Cultural, os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade à ação, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira em conformidade com o artigo 216 da Constituição Federal.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Sala das sessões,  de 2024.

**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

**JUSTIFICATIVA**

A Festa do Senhor Bom Jesus dos Navegantes, realizada anualmente em Penedo, Alagoas, é um evento que transcende a esfera religiosa e se configura como um dos maiores marcos culturais e históricos do Estado.<sup>1</sup>

Além de sua importância religiosa, a festa é uma grande celebração de expressões culturais que representam a identidade do povo de Penedo e do Baixo São Francisco. As procissões, tanto terrestre quanto fluvial, com a participação de centenas de fiéis e turistas, são acompanhadas de apresentações culturais, como danças folclóricas, shows musicais e atividades esportivas. O evento, que culmina no segundo domingo de janeiro, é também um grande motor econômico para a região, movimentando o setor de turismo, comércio e serviços, sendo um dos principais atrativos da cidade.

A Festa do Bom Jesus dos Navegantes é também um reflexo da história e da cultura popular, mesclando o sagrado e o profano, evidenciando a rica diversidade de manifestações culturais que envolvem as tradições locais, a religiosidade e o folclore. Este evento, que atravessa gerações, é um dos mais antigos e tradicionais do estado, refletindo o legado histórico e cultural da cidade de Penedo, berço da cultura alagoana.

Portanto, é de extrema relevância o reconhecimento desta festa como Patrimônio Cultural Imaterial de Alagoas, pois além de preservar uma rica tradição, contribui para o fortalecimento da identidade cultural local e o reconhecimento de Penedo como um polo turístico e cultural do estado. A celebração do Bom Jesus dos Navegantes é um bem

<sup>1</sup> [https://diariopenedense.com.br/2024/01/festa-do-glorioso-senhor-bom-jesus-dos-navegantes-de-penedo-140-anos-de-fe-tradicao-alegria-e-paz/#google\\_vignette](https://diariopenedense.com.br/2024/01/festa-do-glorioso-senhor-bom-jesus-dos-navegantes-de-penedo-140-anos-de-fe-tradicao-alegria-e-paz/#google_vignette) Acessado em 05 de dezembro

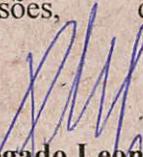


**ESTADO DE ALAGOAS**  
**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL**  
**GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO LEONAM PINHEIRO**  
Palácio Tavares Bastos  
Praça D. Pedro II, s/nº, Centro, Cep 57.020-900, Maceió-AL

---

cultural que deve ser valorizado e perpetuado, não apenas como manifestação religiosa, mas também como um importante componente da memória coletiva de Alagoas.

Sala das sessões, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

  
**Delegado Leonam**  
DEPUTADO ESTADUAL